



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.025, de 05 de outubro de 2018.

**“ALTERA A REDAÇÃO DA ART. 1º
DA LEI 2.957/17 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 2.957/17, ficando com a seguinte redação:

Fica instituído no Município de Arroio Grande, o dia Municipal do Pescador que deve ser comemorado após o termino do período anual de pesca, cujo mês é outubro.

Parágrafo Único – Desta forma, será comemorado no primeiro final de semana do mês de novembro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 05 de outubro de 2018.

Luis Henrique Pereira da Silva
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em <u>08 / 10 / 2018</u>
Documento <u>Lei Municipal</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Afixação <input type="checkbox"/> Imprensa